



CONTRATO Nº 038/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM/RR E A EMPRESA OZIVALDO OVIEDO
– SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa OZIVALDO OVIEDO – SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.908.193/0001-65, estabelecida na Rua Anízio Pereira de Carvalho, Nº 34, Bairro 13 de Maio, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Ozivaldo Oviedo, CPF: 788.206.502-15, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 017/2023 - SMTPS, na modalidade Carta Convite Nº 006/2023-CPL, doravante referido por Processo, homologado em 02/05/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes expressas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO E PRAZO.

2.1 – Da forma de aquisição e entrega:

2.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses consecutivos, para atender as necessidades da SMTPS, com fornecimento de materiais nas ações desenvolvidas pelos seus Programas de Trabalho.

2.1.2 - Os materiais Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

2.2 – Do prazo de entrega.

2.2.1 - Os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias uteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega expedida pela SMTPS, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.3 – Do prazo de execução e vigência do contrato,

2.3.1 - O prazo para execução do objeto de aquisição de materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e a vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1 - Como remuneração pelos materiais fornecidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 165.544,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.32.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 - Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8 CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000 – Benefícios eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CONTRATADA

9 CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

4 CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de aquisição de material, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

5 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

6 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos Termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

7 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 05 de maio de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.



CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Joner Chagas
Prefeito Municipal

Ozivaldo Oviedo
OZIVALDO OVIEDO - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 29.908.193/0001-65
Ozivaldo Oviedo
CPF: 788.206.502-15
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1. *Briaca do Silve* CPF: *000.975.712.02*.....

2. *[Signature]* CPF: *539.256.372-49*.....

02/04/2015



EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

ORIGEM: PROCESSO N° 017/2023 - SMTPS.
CONVITE N° 006/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: OZIVALDO OVIEDO – SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 29.908.193/0001-65

RESPONSÁVEL: OZIVALDO OVIEDO.
CPF: 788.206.502-15
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 05/05/23
Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Secretaria Municipal de Bonfim
Proc. 005/2023

OBJETO: A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios da SMTPS.
Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 165.544,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/05/2023.



ORIGEM: PROCESSO Nº 105/2022-SEMSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.798.934/0001-32

RESPONSÁVEL: NERI GILBERTO ROCHA
CPF: 295.905.310-91

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para o Laboratório Municipal de Bonfim pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR – Lotes 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22 e 23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 10.301.1006.1015.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-14 - MS
Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 198.620,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais)

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Publicado por:
Deborá Maria Silva de Santana
Código Identificador: 7D0CBB25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 105/2022-SEMSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 105/2022-SEMSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78

RESPONSÁVEL: DÁRIO ALMEIDA ALENCAR
CPF: 716.376.722-68

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para o Laboratório Municipal de Bonfim pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR – Lote 15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 10.301.1006.1015.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-14 - MS
Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Publicado por:
Deborá Maria Silva de Santana
Código Identificador: BF2BAE5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2023 - SMTPS. - CONVITE Nº 006/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023.
ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2023 - SMTPS. - CONVITE Nº 006/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: OZIVALDO OVIEDO – SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 29.908.193/0001-65

RESPONSÁVEL: OZIVALDO OVIEDO. - CPF: 788.206.502-15 - SÓCIO ADMINISTRADOR

OBJETO: A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios da SMTPS.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 165.544,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador: 81BA2E20

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Estabelece Termo de Referência e Procedimentos Administrativos de Licenciamento Ambiental de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras ao Meio Ambiente, no âmbito da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Caracará/RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, designado pela Portaria nº. 010/2021, de 02 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6, XI, da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da SEMMAT,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, compete ao Município o licenciamento ambiental das atividades de impacto local;

CONSIDERANDO o Capítulo VII, do licenciamento ambiental e da revisão do licenciamento de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras, Seção I, do Licenciamento e da revisão, artigo 85, do